



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE**

Termo de Referência para Aquisições por Licitação

1.OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quant.	Unidad e de Medida	Valor Unitário R\$
01	Veículo automotor, zero km, 04 (quatro) portas, cabine dupla, ano e modelo de fabricação 2024/2024 ou superior, motorização 1.2 ou superior, bicomcombustível, potência mínima igual ou superior a 107 CV no Etanol e 98 CV na gasolina, capacidade para 05 (cinco) passageiros, cor branca, câmbio manual ou automático, jogo de tapetes de borracha para o motorista e 04 passageiros, 'direção hidráulica ou elétrica, central multimídia, ar condicionado (quente e frio), câmera de ré, airbags, freios ABS, controle de estabilidade, travas elétricas nas quatro portas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, faróis,	01	Unidade	R\$ 155.414,16 (mediana painel de preços)



	volante com regulagem de altura, sensor de estacionamento, capota marítima, santo antônio, alarme antifurto, trava elétrica das portas, controle de tração, ganchos para amarração de carga na caçamba, rodas em liga leve 16", protetor de caçamba, bancos revestidos em tecido automotivo tear, bem como todos os itens exigidos pelo CONTRAN (resolução 14/98) e demais itens, acessórios equipamentos de série originais da montadora uso obrigatórios no veículo. GIRO FLEX - Vermelho 12v, com Imã 128 Leds + Sirene 6 Tons, Sinaliza, indica e emite sinal de atenção, produto pronto para uso sem necessidade de instalação em auto elétrica, ligação no acendedor de cigarros (plug). Eficiência: Elevado tempo de vida útil, alta visualização, baixo consumo, alta resistência em impactos, temperaturas e ações do tempo, Cor: vermelho Medida do Giroflex: Diâmetro: 118,5mm, Altura: 126mm SIRENE - Tensão de Operação: 12V, Pressão Sonora: 105dB (1 metro), 30wrms de Potência, 6			
--	--	--	--	--



	Tons, Fabricação em Plástico Resistente, que seja usado em qualquer veículo, utilizado para alertas no trânsito. O veículo deverá ser entregue e devidamente emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, adesivado com o logo da Prefeitura e do Setor de Fiscalização, películas conforme permitida pela legislação, com garantia mínima de 12 meses.			
Total				R\$155.414,16

1.2 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: **3447** e **3445**

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Considera-se a aquisição de um veículo conforme descrito, para garantir maior eficiência operacional e otimização logística da organização, o mesmo será utilizado pela equipe volante do Setor de Tributação da Secretaria



Municipal de Finanças, Coordenação Municipal de Defesa Civil e setores administrativos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a **R\$ 155.414,16** apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Endereço de entrega Av. Getúlio Vargas Nº 1562, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

5.2 O prazo de entrega do objeto solicitado é de no máximo 50 (cinquenta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 03 de abril de 2025.

Valdinei Roque de Matos
Secretário SMAPMA

